

**EDITAL 001/2019 CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA
UNIDADE UERGS EM PORTO ALEGRE**

- lato sensu -

O PRO-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO DA UERGS torna públicas as normas e orientações para a participação no processo seletivo ao preenchimento de vagas em curso de especialização, disponibilizadas no Quadro de Vagas do Anexo A, com ingresso previsto para o PRIMEIRO semestre de 2019.

1. OBJETO DO EDITAL

O presente Edital tem como objeto a seleção de candidatos para o curso de especialização, a ser ministrado na modalidade presencial, com o objetivo geral de promover a formação e a qualificação de recursos humanos em nível avançado, visando à capacitação para pesquisa aplicada e à extensão bem como para a qualificação de funções técnicas nas áreas da especialização. O curso de especialização visa oferecer condições significativas ao desenvolvimento das diferentes regiões do Estado, oportunizando a melhoria da qualidade de vida da população, mediante a qualificação de recursos humanos em nível de pós-graduação.

1.1 - OBJETIVOS DO CURSO

Esta chamada visa selecionar candidatos para participação no Curso de Especialização cujo objetivo geral é formar especialistas em Gestão Pública capacitando-os para o planejamento e a gestão de atividades públicas.

A realização do curso tem ainda por objetivos específicos:

- a. Apresentar uma visão geral sobre o fenômeno estatal e suas relações com a estrutura organizacional, incentivando o desenvolvimento de proposições voltadas ao aperfeiçoamento dos serviços;
- b. Promover a discussão sobre o contexto de mudanças sócio-políticas e seus impactos na Gestão Pública.
- c. Analisar o ordenamento jurídico brasileiro, com ênfase na estrutura administrativa e na regulação dos serviços públicos.
- d. Analisar modelos, instrumentos e ferramentas de gestão que permitam ao participante do Curso aprimorar suas competências para atender demandas organizacionais.

REITORIA

Rua Sete de Setembro, 1156. CEP: 90.010-191
Centro Histórico | Porto Alegre-RS
(51) 3288-9000 | www.uergs.rs.gov.br



2. PÚBLICO ALVO

Poderão se inscrever como candidatos os graduados, assim como alunos formandos que possuem a integralização curricular total de seu curso e aguardam, apenas, a colação de grau, em cursos superiores reconhecidos pelo MEC ou Conselhos Estaduais ou Municipais de Educação.

3. DO NÚMERO DE VAGAS E ORIENTADORES

3.1 – Serão oferecidas **40 (quarenta) vagas**, sendo 31 (trinta e uma) vagas reservadas ao acesso universal, 04 (quatro) vagas reservadas ao corpo técnico e corpo administrativo da Universidade Estadual do Rio Grande do Sul – UERGS, e 05 (cinco) vagas destinadas a integrantes da Procuradoria Geral do Estado (PGE), em atendimento ao convênio UERGS/PGE.

3.2 – Em caso de não preenchimento das vagas reservadas ao corpo de técnicos administrativos da Uergs e para os integrantes da PGE, as vagas serão remanejadas para os candidatos do acesso universal.

3.3 – Os candidatos técnicos administrativos da Uergs estarão submetidos aos mesmos critérios de avaliação que os candidatos do acesso universal.

3.4 – A seleção dos candidatos da PGE será efetuada pela própria Procuradoria.

3.5 – O curso, desde que preenchido o número mínimo de vagas fixadas no Anexo A, terá início conforme o Calendário deste edital, Anexo B. Caso não seja atingido o número mínimo de candidatos, conforme fixado no Anexo A, a Universidade não oferecerá o curso.

3.6 – O candidato deverá informar no formulário de inscrição (ANEXO D) **o nome do orientador** conforme o quadro de vagas oferecidas por docente em Anexo G. A definição do(a) professor(a) orientador(a) é atribuição do(a) candidato(a), que poderá concorrer apenas à vaga pela qual optou, não podendo indicar mais de um(a) orientador(a).

3.7 A lista de aprovação final será divulgada por orientador(a) e, na eventual ausência de suplentes em uma das linhas, a Comissão de Seleção se reserva ao direito de preencher vagas remanescentes com candidata(o)s aprovada(o)s em outra linha de pesquisa, conforme classificação final geral do processo de seleção.

4. DAS INSCRIÇÕES

REITORIA

Rua Sete de Setembro, 1156. CEP: 90.010-191
Centro Histórico | Porto Alegre-RS
(51) 3288-9000 | www.uergs.rs.gov.br



As inscrições serão gratuitas e poderão ser realizadas presencialmente no endereço da Unidade, conforme Anexo A ou por meio de postagem no serviço de Correios. Não serão admitidas outras formas e meios que não os descritos nos subitens 4.1 e 4.2. Inscrições encaminhadas por outras formas e meios, tais como via internet, serão desconsideradas.

4.1 - Na forma presencial, os interessados deverão comparecer à secretaria da Unidade do curso, durante o período compreendido no Anexo B, em dias úteis, 9h às 12h e das 13h30min às 18h30min. Será admitida a entrega de documentos por intermédio de procurador, obtidos através de procuração. A Procuração deverá conter firma do candidato reconhecida em cartório. **A documentação deve ser entregue em envelope lacrado, contendo o nome do candidato e o curso pretendido.**

4.2 - Na modalidade de remessa de documentos via serviço de Correios, os documentos deverão ser enviados por SEDEX, com postagem máxima de até 2 dias úteis antes do encerramento do período de inscrições, previsto no Anexo B. A Universidade e a Comissão de Seleção não se responsabilizarão por correspondências extraviadas ou postadas após o período determinado neste item, casos em que as inscrições deixarão de ser homologadas.

5. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA INSCRIÇÃO

5.1 - Para inscrição, o(a) candidato(a) à vaga necessita entregar na Secretaria do Curso, conforme Anexo F, em envelope lacrado, os seguintes documentos:

- a. Formulário de Inscrição do Processo Seletivo, disponível no Anexo D, impresso, devidamente preenchido e assinado; colar uma fotografia recente;

OBS: Caso o curriculum vitae, item 5.1.e., contenha fotografia o candidato fica dispensado da entrega da mesma no Formulário de Inscrição.

- b. Cópia (frente e verso) do Diploma de Graduação expedido por IES, reconhecido pelo MEC ou conselhos estaduais ou municipais de educação, ou atestado de formando, fornecido pela Instituição de Ensino Superior do Curso de Graduação em questão, atestando a integralização curricular de seu curso.

Entende-se como formando o aluno que possui integralização curricular total de seu Curso e aguarda colação de grau.

OBS: Caso selecionado, o candidato que apresentou atestado de formando para a inscrição no processo seletivo do curso **terá o prazo de 90 dias após**



- a matrícula** para entregar a cópia do Diploma de colação de grau e apresentar a via original para conferência na Secretaria do Curso (Anexo F).
- c. Plano de Trabalho contendo no máximo 02 (duas) páginas com o tema da proposta do trabalho de conclusão do curso, contextualizando o assunto de pesquisa, descrevendo o problema e mostrando a relevância desse problema no âmbito da gestão pública. Esse plano deve estar de acordo com a área de atuação do orientador escolhido;
 - d. Quadro de Títulos (Anexo C) documentado na ordem do quadro, preenchido e assinado;
 - e. Cópia do *curriculum vitae* (formato [Currículo Lattes do CNPq](#)).

5.2 - Para a análise curricular será utilizado o quadro de critérios de pontuação indicado na alínea d do item 5.1 e presente no Anexo C deste Edital.

5.3 - **Não haverá conferência de documentação no ato da entrega** presencial ou no momento do recebimento do SEDEX, ficando sob inteira responsabilidade do candidato a entrega de toda a documentação requerida neste Edital.

5.4 - Não serão aceitas alterações e complementações da documentação após recebimento do envelope pela UERGS.

5.5 - Não serão homologadas inscrições com documentação incompleta.

5.6 - Os prazos e horários citados neste Edital são improrrogáveis e a perda de qualquer um deles implica na exclusão do candidato da seleção.

5.7 - Os candidatos que deixarem de cumprir as orientações e procedimentos previstos neste Edital, ficarão excluídos do processo de seleção.

6. DA DURAÇÃO DO CURSO

6.1 - O curso terá duração máxima de 18 (dezoito) meses, com início de acordo com o Anexo B - Calendário. O horário e os dias das aulas para cada curso encontram-se no Anexo A.

6.2 - A carga horária mínima das aulas presenciais do curso é de 360 horas. Os Cursos poderão ser oferecidos em até 20% EAD (ensino à Distância).

7. DA CONCLUSÃO DO CURSO



7.1 - O certificado de conclusão de curso será entregue a todos os alunos que atenderem às seguintes exigências:

I – 75% de frequência em cada disciplina;

II – Conceito mínimo “C” em cada disciplina (60% de aproveitamento);

III – Trabalho de Conclusão de Curso, conforme previsto no projeto do curso, aprovado com conceito mínimo “C”. O Trabalho será avaliado por uma Banca Examinadora, composta por 03 (três), membros, sendo 01 (um) deles o professor orientador. A apresentação será realizada em sessão pública e presencial.

7.2 - Alunos devidamente matriculados que não atenderem as exigências acima serão desligados do curso.

8. DA SELEÇÃO, DA CLASSIFICAÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1 - O processo de seleção ocorrerá em duas etapas, a primeira eliminatória/classificatória e a segunda etapa classificatória.

8.2 - A primeira etapa consistirá de uma avaliação de critérios objetivos e a segunda de critérios subjetivos, cujas pontuações e itens estão expressos no presente edital.

8.3 - A cada etapa da seleção será atribuído aos candidatos pontuação na escala de 0(zero) a 10 (dez).

8.4 - O processo de seleção será conduzido por uma Comissão de Seleção, constituída de professores do Colegiado do Curso.

- Da Primeira Etapa -

8.5 - A primeira etapa consistirá da classificação dos inscritos, em ordem decrescente, da maior à menor pontuação obtida no *Curriculum Vitae*. Os itens, bem como as suas pontuações atribuídas, estão descritos no quadro do Anexo C.

8.6 – Na primeira etapa o número de candidatos classificados corresponderá a duas vezes o número de vagas oferecidas, por orientador.

8.7 – Somente os candidatos classificados na primeira etapa serão chamados a participar da Segunda Etapa.

8.8 – Havendo empate entre mais de um(a) candidato(a) na primeira etapa, serão adotados os seguintes critérios de desempate:

I – Maior pontuação no item artigos publicados;



II – Candidato(a) de maior idade.

8.9 - Os candidatos classificados à entrevista, terão as datas, horários e local divulgados no site da UERGS e na Secretaria da Unidade. Não será permitida a troca de horário e da data da entrevista e a divulgação na página respeitará a ordem alfabética dos nomes. O(A) candidato(a) que não comparecer à entrevista receberá nota zero (0) na 2ª etapa.

- Da Segunda Etapa -

8.10 - A segunda etapa consistirá de:

- a) análise da proposta de plano de trabalho prevista na alínea “c” do item 5.1 deste Edital;
- b) entrevista com o candidato.

8.11 - A critério da banca examinadora, a entrevista será realizada individualmente. Os candidatos terão oportunidade de esclarecer a trajetória acadêmica e profissional e justificar o plano de trabalho.

8.12 - Os critérios para atribuição de pontuação na segunda etapa considerarão:

- a) trajetória do candidato, a qual será atribuída a pontuação de 0 a 1;
- b) o potencial do candidato: de 0 a 1 pontos;
- c) a motivação do candidato: de 0 a 1 pontos;

9. DA CLASSIFICAÇÃO

9.1 - Para a realização da classificação final dos candidatos, à primeira etapa será atribuído peso 4 e à segunda etapa peso 6 correspondendo ao plano de trabalho 3 pontos e à entrevista 3 pontos.

9.2 – Os candidatos classificados como suplentes apenas poderão ser chamados até o início das aulas do curso. Após este período os mesmos **NÃO** poderão fazer matrícula.

10 - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

10.1 – Caso haja candidatos empatados na mesma posição na classificação final, serão adotados os seguintes critérios de desempate:



- a) maior nota obtida na primeira etapa da seleção;
- b) persistindo o empate, terá preferência o candidato de maior idade.

11. DA DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS

11.1 – O processo de seleção terá até duas publicações de resultados. A primeira terá caráter preliminar e a segunda será o resultado final.

11.2 – Só haverá resultados preliminares na primeira etapa do processo seletivo.

11.3 – Os comunicados de resultado preliminar e finais serão divulgados na página da UERGS (<http://www.uergs.rs.gov.br/especializacao>) e na Secretaria da Unidade, conforme previsto no calendário do Anexo B.

12. DOS PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO

12.1 – Aos candidatos caberá exclusivamente pedido de reconsideração do resultado da primeira etapa de seleção, à Comissão de Seleção.

12.2 - Os candidatos que discordem do resultado atribuído aos itens do Anexo C poderão encaminhar pedido de reconsideração à Comissão de Seleção, através de modelo disponível no Anexo E.

12.3 - O formulário devidamente preenchido deverá ser enviado via correio eletrônico ao endereço de e-mail, indicado no Anexo F de informações adicionais sobre o Curso, impreterivelmente, no prazo estipulado no calendário do Anexo B.

12.4 - Não serão aceitos pedidos de reconsideração por via postal, via fax ou por qualquer outro meio ou e-mail que não o disponibilizado para esse fim.

12.5 – Pedidos de reconsideração encaminhados fora do prazo estipulado no calendário do Anexo B não serão analisados pela Comissão de Seleção, sendo desconsiderados, ratificando-se os resultados preliminares.

12.6 – A Universidade ficará isenta de qualquer responsabilidade por pedidos de reconsideração não recebidos devido a falhas de conexão da internet, casos em que não serão reabertos prazos.

12.7 – A resposta ao pedido de reconsideração será enviada pela Comissão de Seleção ao postulante, para o correio eletrônico de origem.

12.8 – Não caberá pedido de revisão ao pedido de reconsideração em nenhuma hipótese.

REITORIA

Rua Sete de Setembro, 1156. CEP: 90.010-191
Centro Histórico | Porto Alegre-RS
(51) 3288-9000 | www.uergs.rs.gov.br



12.9 - O teor dos pedidos de reconsideração deverá observar a urbanidade e o respeito aos membros da Comissão de Seleção e professores(as) orientadores(as). A não observância de tais requisitos acarretará o não recebimento e o não reconhecimento do pedido do(a) candidato(a).

13. DAS MATRÍCULAS

13.1 - Para matrícula, o(a) candidato(a) à vaga necessita entregar os seguintes documentos:

- a. Cópia do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- b. Cópia da Cédula de Identidade (RG ou RNE);
- c. Cópia do Título Eleitoral com comprovante de quitação da Justiça Eleitoral para brasileiros, disponibilizado no endereço eletrônico:

<http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;

ATENÇÃO: Caso a certidão não seja emitida, o candidato pode solicitá-la em qualquer cartório ou posto de atendimento eleitoral, onde será orientado quanto à regularização de sua situação, se for o caso.

- d. Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- e. Cópia do Histórico Escolar do curso de graduação;
- f. Cópia da Carteira de Reservista / Comprovante de quitação com o Serviço Militar (caso se aplique);
- g. Cópia (frente e verso) do Diploma de Graduação expedido por IES, reconhecido pelo MEC ou conselhos estaduais ou municipais de educação – para os que, na inscrição, não o apresentaram, ou atestado de formando, fornecido pela Instituição de Ensino Superior do Curso de Graduação em questão, atestando a integralização curricular de seu curso. Entende-se como formando o aluno que possui integralização curricular total de seu Curso e aguarda colação de grau.

OBS: Os candidatos que apresentarem atestado de formando no processo seletivo do curso terão o prazo de 90 dias, após a matrícula, para entregar a cópia do Diploma de colação de grau na Secretaria do Curso e apresentar o documento original para conferência, sob pena de ter sua matrícula cancelada em caso de desobediência.



13.2 - Terão direito à matrícula os candidatos APROVADOS E CLASSIFICADOS, respeitados os limites das vagas.

13.3 - As matrículas serão realizadas no período estabelecido no calendário do Anexo B.

13.4 - Caso não se apresentem à matrícula os candidatos classificados no limite das vagas disponibilizadas, os suplentes serão convocados e deverão realizar a matrícula no prazo previsto no calendário do Anexo B.

13.5 - As matrículas poderão ser realizadas pelos candidatos ou por representante legal, devidamente constituído por procuração, com firma reconhecida em cartório e mediante apresentação de documento de identidade com foto, válida em todo o território nacional.

13.6 - No ato da Matrícula, o candidato deve apresentar, para conferência, os documentos originais ou autenticados em cartório (frente e verso) dos itens dispostos nas alíneas "a", "b", "c", "d", "e" "f" e "g" do item 11.1 deste Edital.

13.7 - Os candidatos que apresentaram atestado de formando na inscrição terão 90 dias para apresentar o documento original na secretaria do curso, sob pena de ter sua matrícula cancelada.

14. DO INÍCIO DO CURSO

O curso terá início na data estipulada no Anexo B deste Edital, nas dependências da Unidade da UERGS indicada no Anexo A.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 - A inscrição ao Processo Seletivo implica o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital e Anexos, não podendo o candidato alegar desconhecimento.

15.2 - A documentação dos candidatos não aprovados no processo seletivo ficará à disposição dos respectivos interessados para retirada, junto à Secretaria do Curso, pelo prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da divulgação do Resultado Final da Seleção. Após este prazo os documentos serão eliminados.

15.3 - A aprovação na seleção terá validade exclusivamente para esta edição do curso oferecido neste Edital.

REITORIA

Rua Sete de Setembro, 1156. CEP: 90.010-191
Centro Histórico | Porto Alegre-RS
(51) 3288-9000 | www.uergs.rs.gov.br



15.4 - Candidatos estrangeiros ou portadores de diploma emitido por instituições estrangeiras deverão apresentar protocolo de encaminhamento de processo de revalidação por instituições nacionais, nos termos da Lei nº 9.394/96 (LDB) bem como das Resoluções nº. 01/2001; 01/2002 e 02/2005 do Conselho Nacional de Educação – CNE.

15.5 – Candidatos estrangeiros também deverão apresentar visto de estudante com prazo de validade no momento da matrícula.

15.6 – A não apresentação dos documentos elencados nos itens 13.4 e 13.5 implicarão a não aceitação de matrícula do candidato classificado e sua exclusão do curso, ficando a vaga disponível para chamamento de suplente.

15.7 – Candidatos ou representantes de candidatos com deficiência deverão contatar a Universidade durante o período de inscrições para indicar necessidades de adaptação dos locais e materiais da seleção, através do telefone **(51)3228-1731** ou encaminhar e-mail para **unidade-palegre@uergs.edu.br**, a fim de solicitar e assegurar garantia de acessibilidade plena ao processo seletivo e à realização do curso.

15.8 – Serão desclassificados candidatos que:

- a. deixarem de cumprir ou de atender a qualquer um dos itens ou regras publicadas do presente Edital;
- b. usarem ou tentarem usar meios fraudulentos e/ou ilegais para a realização do processo seletivo;
- c. deixarem de apresentar a documentação exigida no prazo determinado;
- d. apresentarem informações ou documentações falsas.

15.9 - Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Coordenação do Curso, conjuntamente com a PROPPG.

Porto Alegre, 14 de janeiro de 2019.

Rafael Haag
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação

ANEXO A - QUADRO DE VAGAS

REITORIA

Rua Sete de Setembro, 1156. CEP: 90.010-191
Centro Histórico | Porto Alegre-RS
(51) 3288-9000 | www.uergs.rs.gov.br



CURSO	REQUISITOS PARA INGRESSO GRADUAÇÃO EM:	NÚMERO DE VAGAS MIN / MAX*	DIAS E HORÁRIOS DAS AULAS	REGIÃO DO CURSO UNIDADE DA UERGS	MAIORES INFORMAÇÕES
Gestão Pública	Graduados nos cursos superiores descritos no item 2 deste edital, reconhecidos pelo MEC ou Conselhos Estaduais ou Municipais de Educação	20 / 40	Sexta-feira (das 13h30min às 18h00min e das 19h00min às 21h50min) e Sábados (das 8h00min às 11h40min)	Av. Bento Gonçalves, 8855 Porto Alegre- RS - Brasil 91540-000	ANEXO F

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES SOBRE O CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA

E-mail: unidade-palegre@uergs.edu.br

Fone: (51) 3228-1731

REITORIA

Rua Sete de Setembro, 1156. CEP: 90.010-191
Centro Histórico | Porto Alegre-RS
(51) 3288-9000 | www.uergs.rs.gov.br



ANEXO B – CALENDÁRIO

Cronograma para cursos de especialização

Atividade	Responsável	Data
1	Início do período de divulgação no Site da Uergs e em outros meios de comunicação. Publicação do Edital	Comunicação Divulgação 14/01/2019
2	Primeira etapa: Período de Inscrições dos candidatos	Candidatos 11/02/2019 a 28/02/2019
3	Divulgação no site da Uergs do Resultado Preliminar (a partir das 18h30min no site da Uergs)	Comunicação 12/03/2019
4	Período de Pedido de Reconsideração do Resultado Preliminar pelos Candidatos – Encaminhar por e-mail	Candidatos 13 a 14/03/2019
5	Divulgação do Resultado Final da Primeira Etapa. Divulgação do Cronograma para as entrevistas. A divulgação será feita a partir das 18h30min no site da Uergs.	Comunicação 19/03/2019
6	Segunda etapa: Período para entrevistas dos candidatos.	Comissão e Candidatos 20, 21, 22/03/2019
7	Divulgação no site dos alunos classificados (a partir das 18h30min)	Comunicação 26/03/2019
8	Período das Matrículas nas unidades.	Candidatos Aprovados 27/03/2019 a 03/04/2019
9	Chamada de Candidatos Suplentes, caso as vagas não tenham sido totalmente preenchidas.	Secretária do Curso 04 e 05/04/2019
10	Início das aulas (a partir deste dia, conforme o curso)	Alunos 05/04/2019
11	Data limite de encerramento das disciplinas	14/10/2020



ANEXO C - QUADRO DE TÍTULOS E CRITÉRIOS DE ANÁLISE DE CURRÍCULO

- 1) A análise de currículo será realizada pela Comissão de Seleção do Curso de Pós-Graduação *lato sensu*;
- 2) O Quadro de títulos deve ser entregue de acordo com as datas indicadas neste edital, com os documentos comprobatórios seguindo a mesma sequência apresentada no item Atividades, deste Anexo;
- 3) O *Curriculum Vitae* receberá pontuação em nota máxima igual a 10 (dez) pontos;
- 4) Serão considerados apenas atividades e títulos comprovados;
- 5) A classificação dos títulos é de inteira responsabilidade do candidato.
- 6) Documentos utilizados para um item específico **não poderão ser utilizados em outros itens.**
- 7) Serão considerados, apenas, os títulos que forem indicados no Quadro de Títulos;
- 8) O candidato deverá entregar o **Quadro de Títulos preenchido e assinado, de acordo com o modelo aqui fornecido.**

ATIVIDADES	PONTUAÇÃO		
	Por Atividade	Máximo	Pontuação requerida pelo candidato
a- Curso de pós-graduação como especialização, mestrado ou doutorado	Até 1,0	1,0	
b- Participação como bolsista de iniciação científica ou extensão universitária como estudante colaborador de iniciação científica ou extensão universitária, ou monitoria	0,4 (por semestre)	2,0	
c- Participação em Congressos/Simpósios com carga horária superior a 8h.	0,5 (por congresso)	1,0	
d- Publicação de resumos em anais de eventos científicos ou de extensão universitária	0,4 (por resumo)	2,0	
e- Livro publicado, capítulo de livro publicado ou artigo científico publicado ou aceito em periódico especializado com classificação <i>Qualis</i>	0,5 (por publicação)	3,0	
f- Cursos ministrados ou a participação como ouvinte em cursos ou oficinas com carga horária igual ou superior às 20h	0,5 (por curso)	1,0	
Pontuação máxima	-	10,0	
Pontuação obtida			

O candidato que apresentar informações falsas será excluído do processo seletivo.

LOCAL E DATA: _____

ASSINATURA DO CANDIDATO: _____

REITORIA

Rua Sete de Setembro, 1156. CEP: 90.010-191
Centro Histórico | Porto Alegre-RS
(51) 3288-9000 | www.uergs.rs.gov.br



ANEXO D - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA A SELEÇÃO DE CANDIDATOS

Nome (*):	Foto
Nome do Curso:	
Unidade da UERGS em:	
* O nome do aluno deve ser preenchido conforme Certidão de Nascimento ou Casamento.	

Informações Pessoais

CPF:		
RG:		
Data Expedição RG: / /	Sexo: () Masculino () Feminino	
Estado Civil: () Casado () Solteiro () Separado () Divorciado () Outro: _____		
Data nascimento: / /	Naturalidade:	UF:
Nacionalidade: () Brasileira () Estrangeira: Qual?		
Cor ou raça: () Amarela () Branco () Indígena () Preto () Pardo		
Pessoa com deficiência: () Sim () Não Qual?		
Necessita de Acessibilidade: () Sim () Não Qual?		

Endereço Residencial

Logradouro:	N.º:	
Complemento:	Bairro:	CEP:
Município:	UF:	
Telefone residencial: ()	Telefone celular: ()	
E-mail:		

Graduação

Curso:	
Instituição de Ensino:	
Ano de início:	Ano de conclusão:
Município:	Estado:

Trabalho

Atualmente está trabalhando? () Sim () Não
Nome da Empresa:
Cargo na empresa:
Atividade de trabalho tem relação com o curso realizado na UERGS? () Sim () Não

OBS: O candidato que apresentar informações falsas será excluído do processo seletivo.

Orientador Escolhido	
-----------------------------	--

Observações: Candidato (a) está de acordo com as normas e condições estabelecidas por este Edital.

Data: ____/____/____

Assinatura do(a) Candidato(a)

REITORIA

Rua Sete de Setembro, 1156. CEP: 90.010-191
 Centro Histórico | Porto Alegre-RS
 (51) 3288-9000 | www.uergs.rs.gov.br



ANEXO E - MODELO PARA PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO

Solicito Reconsideração relativa ao resultado do processo seletivo para o "Curso de Especialização _____", constante no Edital n. _____ e em suas retificações, publicados no endereço eletrônico www.UERGS.edu.br/, e realizado pela Universidade Estadual do Rio Grande do Sul.

Eu, _____, portador do documento de identidade nº _____, CPF nº _____, inscrito para concorrer a uma vaga no processo seletivo para o "Curso de Especialização em _____" solicito reconsideração à Comissão de Seleção do referido Curso contra decisão do mesmo. A decisão objeto de contestação é (explicitar a decisão que está contestando)

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

** Se necessário anexe documentos, referências e/ou outras fontes externas, listando-as.

OBS: NÃO serão aceitas complementações de documentos referentes ao item 5.1 deste Edital nos pedidos de reconsiderações.



ANEXO F - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES SOBRE O CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA**E-mail** para Pedidos de Reconsideração **unidade-palegre@uergs.edu.br****Fone:** (51) 3228 - 1731

- **Endereço para envio de documentos para a inscrição via Sedex, caso não seja entregue presencialmente:**

PROCESSO SELETIVO ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA

Secretaria de Pós-Graduação / UERGS – PORTO ALEGRE
Av. Bento Gonçalves, 8855
Porto Alegre- RS - Brasil
91540-000

GRADE CURRICULAR DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO

Nome da Disciplina Obrigatória	Carga horária	Nº de créditos
Direito Administrativo	30h	2
Gestão Estratégica e Projetos Públicos	30h	2
Metodologia de Pesquisa I	30h	2
Gestão de Operações	30h	2
Estatística	30h	2
Custos no Setor Público	30h	2
Análise Macroeconômica	30h	2
Gestão de Pessoas	30h	2
Marketing no Setor Público	30h	2
Gestão Estratégica em TI	30h	2
Metodologia da Pesquisa II	30h	2
Tópicos Especiais em Gestão Pública	30h	2
Total	360	24

OBS: a carga horária total do curso (aulas) deve ser de, no mínimo, 360 horas, não computados o tempo de estudo individual ou em grupo realizado pelo aluno, sem a assistência de um professor, e o tempo destinado à elaboração do trabalho de conclusão do curso.

REITORIA

Rua Sete de Setembro, 1156. CEP: 90.010-191
Centro Histórico | Porto Alegre-RS
(51) 3288-9000 | www.uergs.rs.gov.br



ANEXO G -MINI-CURRICULO DOS PROFESSORES DO CURSO

Os assuntos a serem trabalhadas no Curso de Especialização em Gestão Pública, estão de acordo com os objetivos específicos do curso, assim como também com os assuntos trabalhados pelos professores que ministram as disciplinas.

Nome do Professor	Número de vagas	Mini - Currículo
Vania Mello	4	Doutora em Psicologia pela Universidade Federal Fluminense (2016), Mestre em Psicologia Social e Institucional pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul (2009). Possui Graduação em Psicologia pela Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul (1999), Especialização em Saúde Pública pela Escola de Saúde Pública do Rio Grande do Sul (2002) e Especialização em Docência na Saúde pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul (2015). Servidora Pública na Prefeitura Municipal de Porto Alegre (PMPA) de 1987 a 2005 e na Secretaria de Estado da Saúde do Rio Grande do Sul de 2005 a 2013. Atualmente é Professora Adjunta, área de Saúde Coletiva, na Universidade Estadual do Rio Grande do Sul. Tem experiência na área da Psicologia, Psicologia Social e Saúde Coletiva, atuando principalmente nos seguintes temas: Políticas Públicas de Saúde e de Saúde Mental, Atenção e Gestão do SUS, Política Nacional de Humanização, Participação e Controle Social na Saúde.
Celmar Corrêa de Oliveira	4	Doutor em Recursos Hídricos e Saneamento Ambiental no Instituto de Pesquisas Hidráulicas da UFRGS. Possui mestrado em Direito, linha de pesquisa: Direito Ambiental e Biodireito pela Universidade de Caxias do Sul (2002), especialista em Direito e em Educação, graduação em Ciências Jurídicas e Sociais pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul (1992); Professor Adjunto da Universidade Estadual do Rio Grande do Sul. Líder do Grupo de Pesquisa UERGS/CNPq: Políticas, Gestão Pública e Desenvolvimento; Professor Permanente do Mestrado UERGS/ Capes Ambiente e Sustentabilidade, na Linha de Pesquisa: Sociedade, Ambiente e Desenvolvimento. Tem experiência na área de Direito Público, Gestão e Políticas Públicas, Gestão de Recursos Hídricos e Saúde Coletiva, atuando principalmente nos seguintes temas: Direito Constitucional, Direito Administrativo, Direito ambiental, Gestão e Política ambiental; especialmente Recursos Hídricos; Saneamento Ambiental, Administração Pública, Gestão e Políticas Públicas, Direitos Sociais e Democracia.



<p>Carlos Honorato</p>	<p>4</p>	<p>Possui graduação em Administração de Empresas pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul (1977), graduação em Economia pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul (1996), graduação em Engenharia Civil pela Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul (1975), graduação em Administração Pública pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul (1992), mestrado em Administração pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul (1992) e doutorado em Engenharia da Produção pela Universidade Federal de Santa Catarina (1998). Atualmente é professor da Universidade Federal do Rio Grande (FURG). Tem experiência na área de Administração, atuando principalmente nos seguintes temas: Planejamento e Estratégia, Políticas Públicas, Indicadores de desempenho, Transparência, Controle e Participação, gestão de operações e logística, gestão da cadeia de suprimentos e gestão de operações públicas.</p>
<p>Jaciane Costa</p>	<p>4</p>	<p>Possui doutorado em Administração pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul (2012), com ênfase em Sistemas de Informações e Apoio a Decisão, mestrado em Administração pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul (2005) e Graduação em Administração pela Universidade Federal de Viçosa (2003), coordenou o curso de Administração da Faculdade Senac Porto Alegre (2009 a 2013). Atualmente é professor adjunto da Universidade Estadual do Rio Grande do Sul e coordenou o curso de Especialização em Gestão Pública (convênio UERGS-BMRS), e o curso de Administração: sistemas e serviços em saúde (2016-2017). Tem experiência na área de Administração, com ênfase em Administração da Produção, Tecnologia da Informação, Sistemas de Informações atuando principalmente nos seguintes temas: gestão da informação, tecnologia da informação (TI), information technology, Supply Chain Management, administração da produção, inovação aberta e gestão em Segurança Pública.</p>
<p>Kan Moori</p>	<p>1</p>	<p>Possui graduação em Licenciatura em Física pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul (1986), graduação em Bacharelado em Física pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul (1991) e mestrado em Física pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul (1996). Atualmente tem dedicação exclusiva como professor assistente da Universidade Estadual do Rio Grande do Sul, estando lotado na unidade de Porto Alegre. Coordena os cursos de Administração Pública e Gestão Pública, bem como o Laboratório de Física. Leciona nos cursos de Administração Pública e de Administração Sistemas e Serviços de Saúde, entre outros. É membro do Comitê de Ética em Pesquisa da UERGS. Tem experiência nas áreas de Física e Matemática, com ênfase em ensino de física e ensino de matemática em cursos de engenharia e</p>



		administração. Atua principalmente com temas relacionados a administração pública utilizando recursos Matemáticos na Administração e Metodologias Ativas
Adriana Leal Abreu	1	Contadora, graduada pela Universidade Federal de Santa Maria, especialização em Auditoria Integral pela UFRGS, com atuação na área de auditoria de empresas por 3 anos. Mestre em Ciências Contábeis pela Universidade do Vale do Rio dos Sinos - UNISINOS. Professora Assistente da UERGS - Universidade Estadual do Rio Grande do Sul, Unidade Porto Alegre, RS, carga horária 40 horas com Dedicção Exclusiva. Atua principalmente nos seguintes temas: Planejamento Governamental, Políticas Públicas, Custos no Setor Público, Contabilidade Pública, Gestão Estratégica no Setor Público, Controle no Setor Público.
Carla Bottega	4	Doutora e Mestre em Psicologia Social e Institucional pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul - UFRGS. Especialização em Docência na Saúde - UFRGS (2015). Especialização em Saúde e Trabalho - UFRGS (2001). Graduação em Psicologia pela Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul - PUC (1990). Integrante do Laboratório de Psicodinâmica do Trabalho PPGPSI/UFRGS. Coordenadora do Grupo Estudos, Pesquisas e Intervenções em Saúde Coletiva - UERGS. Professora Adjunta de Saúde Coletiva na Universidade Estadual do Rio Grande do Sul (UERGS). Pós-doutorado em andamento Saúde Coletiva (UFRGS). Possui experiência em pesquisa nas áreas de: saúde do trabalhador, saúde mental, políticas públicas de saúde, planejamento, monitoramento e avaliação em saúde.
Ricardo Letizia Garcia	4	Possui graduação em ciências econômicas pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul (1990). Entre os anos de 1991 e 1994 realizou mestrado acadêmico em Economia com foco em Finanças Pública pela UFRGS. Foi professor concursado na Universidade Federal de Santa Maria no período de 1996 a 1999. Realizou doutorado em Economia com foco em Métodos Quantitativos entre os anos de 1999 e 2003 pela UFRGS. Em 2004 foi aprovado em concurso público como professor adjunto da Universidade Estadual do Rio Grande do Sul na qual leciona até a presente data. Concluiu seus estudos de pós-doutoramento na Universidade Nova de Lisboa no período de 2009 a 2010, na qual pesquisou sobre políticas públicas. Tem experiência profissional lecionando, pesquisando e ministrando cursos na área de Economia da Corrupção, Economia do Setor Público e Finanças Públicas do RS, Economia da Saúde, Farmacoeconomia e Avaliação de Tecnologias em Saúde.



Caroline Duschitz	1	Professora Assistente em Administração na UERGS - Campus Porto Alegre. Coordenadora de Avaliação Institucional da Universidade. Pesquisadora e Procuradora Institucional. Mestre em Administração pela UFRGS, bacharel em Administração pela UFRGS e também é bacharel em Comunicação Social - Relações Públicas pela PUCRS. Áreas de interesse: Marketing e Comunicação no Setor Público, Comunicação Integrada e Alinhamento de Políticas Públicas, Logística.
Paola Cánepa	4	Doutora e Mestre em Administração com ênfase em Sistemas de Informação na Tomada das Decisões pela Universidade Federal de Rio Grande do Sul (UFRGS). Formada em Administração pela Universidad Del Pacífico (Lima - Peru). Possui experiência ministrando aulas de ensino presencial e a distância para cursos de especialização e graduação na UFRGS e nas Faculdades - FTEC, FARGS e SENACRS. Em relação à experiência profissional, trabalhou em empresas de auditoria de porte multinacional, obteve o cargo de sênior de auditoria trabalhando em auditoria financeira com ênfase em processos internos e entendimento global do contexto das empresas auditadas. Os assuntos de interesse acadêmico focalizam-se em: Sistemas de Informação, Implementação de Sistemas de Gestão Empresarial, Alinhamento Estratégico, Planejamento Estratégico, Balanced Scorecard, Gerenciamento de Processos e de Projetos, Administração Pública, Políticas Públicas e Gestão de conhecimento.
Magali Menti	4	Possui mestrado e doutorado em Letras/Linguística Aplicada pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul (2003/2006). É professora adjunta da Universidade Estadual do Rio Grande do Sul. Atua na área de Linguística Aplicada, Ensino da língua inglesa e língua portuguesa, Metodologia da Pesquisa. É membra fundadora do CEP Uergs - Comitê em Ética da Pesquisa da Uergs. Faz parte do PPGED da Uergs - Programa de Pós-Graduação em Educação. É coordenadora executiva e professora do curso de Especialização Teoria e Prática na Formação do Leitor. É coordenadora local do PARFOR - Formação Pedagógica. É coordenadora institucional do Programa Inglês Sem Fronteiras - Nucli - Ensino de Línguas Estrangeiras - pela Uergs. Os assuntos de interesse acadêmico focalizam-se em: Políticas Públicas e Educação

